



**Decreto Nº 1178 - de 05 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.200,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	----- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 1.500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 1.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 3.500,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2.10.00.17.512.0010.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	----- R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 200,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 200,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 5.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 5.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.50.41.00 MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. SERVIDORES	----- R\$ 200,00
2.02.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	----- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.700,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 1.700,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE PROPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 5.200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 5.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 05 de Junho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

